



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

PORTARIA Nº 079 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO o Protocolo nº 905 de 30 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal 482, de 19 de novembro de 1990.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder regime de tempo integral ao empregado público municipal **GILSON DE ANDRADE GRAEFF**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 5.695.478-3 e CPF 917.554.769-49, Matrícula nº 505, a partir de 1º de setembro de 2022.

§1º O regime de tempo integral e dedicação exclusiva será de 04 (quatro) meses, conforme dispõe a Legislação Municipal, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º Concede-se 30% (trinta por cento) dos vencimentos que perceber.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal